



COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº 001/2016

EXAME INTERDISCIPLINAR ANUAL UNIFICADO 2016

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame Interdisciplinar Anual Unificado 2016, instituído e regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada pelo CEPE em 19/04/2012.

1. DA INSCRIÇÃO:

Serão inscritos automaticamente para participarem do Exame Interdisciplinar Anual Unificado/ 2016, todos os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Direito, no período 2016/2, que estejam cursando do 2º ao 5º ano do curso (4º ao 10º Semestres).

2. DA OBRIGATORIEDADE:

É obrigatória a participação dos inscritos, no Exame, e a nota nele auferida, será considerada como uma das avaliações de todas as disciplinas cursadas no semestre em que se realiza o Exame (2016/2), computando-se para fins de apuração da média semestral.

3. DA REALIZAÇÃO:

O Exame Interdisciplinar Anual Unificado/2016 será realizado pela Coordenação do Curso de Direito, nas dependências da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, no dia **24 de outubro de 2016**, das **18h30min às 22h00min**, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

4. DAS PROVAS:

4.1 As provas do Exame Interdisciplinar Anual Unificado/2016, comuns a todos os acadêmicos do mesmo período (Semestre), constarão de 50(cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com peso igual a 1,6(um inteiro e seis décimos) cada uma, totalizando 80(oitenta) pontos, que equivale a nota 8,0(oito), versando sobre os conteúdos cumulativos das disciplinas conforme agrupadas no Anexo I.

4.2 O conteúdo das provas se restringem às disciplinas já cursadas pelos (as) acadêmicos (as).

4.3 Somente será permitida a saída do(a) aluno(a) depois de decorridos 30 minutos do início da prova.

4.4 Os Gabaritos serão oficialmente divulgados 24(vinte e quatro) horas depois do término das provas, nos murais e site da Faculdade.

4.5 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao Gabarito, desde que devidamente fundamentados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação dos Gabaritos.

4.6 Serão admitidas justificativas para a falta ao Exame, desde que por motivo relevante, devidamente comprovado e apresentado para apreciação da Coordenação, no prazo previsto no item 4.5.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova do Exame Interdisciplinar Anual Unificado, nem serão admitidos recursos ou justificativas fora do prazo estabelecido.

5. DOS RESULTADOS

5.1 De acordo com o número de acertos no Exame Interdisciplinar Anual Unificado/2016, observado o disposto no item 4.1, os examinados receberão a pontuação de 0(zero) a 8(oito).

5.2 De acordo com o número de tentativas e a pontuação registrada pelo sistema, no ambiente virtual da FCARP, nos acessos ao Banco de Questões, no período de 24 de agosto a 23 de outubro, os examinados receberão a pontuação de 0 (zero) a 2(dois).

5.2.1 A pontuação a que se refere o item 5.2 será proporcional ao número de tentativas realizadas pelo(a) aluno(a), considerado o número de questões existentes no Banco de Questões ou nota geral atribuída pelo sistema igual ou superior a 50% da nota máxima. (Ex: Fará jus aos 2 (dois) pontos o(a) acadêmico(a) que registrar o número de tentativas igual ao número de questões constantes do Banco de Questões ou número de acertos igual ou superior a 50% da nota máxima atribuída pelo sistema).

5.3 A soma dos pontos relativos às atividades dos itens 5.1 e 5.2 será computada como uma das avaliações de todas as disciplinas cursadas no Semestre letivo em que se realiza o Exame, somando para fins de apuração da média semestral.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Banco de Questões que serve de base para as provas será disponibilizado para consultas, tentativas e soluções, no período de 24 de agosto a 23 de outubro de 2016, no ambiente virtual da FCARP (www.fcarpvirtual.com/fcarp-direito).

6.2 O Exame Interdisciplinar Anual Unificado considera-se Atividade Acadêmica extraclasse, para os fins a que se refere o parágrafo único do artigo 3º, da Resolução nº 001/2014-CEPE.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Publique-se.

Araputanga-MT, 22 de agosto, de 2016.

Profª Ma. Mailsa Silva de Jesus
Coordenadora do Curso de Direito da FCARP

EXAME INTERDISCIPLINAR ANUAL UNIFICADO 2016 - EDITAL Nº 001/2016

ANEXO I

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES			
	<u>PROVA 1</u> <u>(4º SEM)</u>	<u>PROVA 2</u> <u>(6º SEM)</u>	<u>PROVA 3</u> <u>(8º SEM)</u>	<u>PROVA 4</u> <u>(10º SEM)</u>
Introdução ao Estudo do Direito	5	2	2	1
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	5	2	1	1
Filosofia Geral e Jurídica	3	2	1	1
Sociologia Geral e Jurídica	3	2	1	1
Direitos Humanos	3	2	1	1
Direito Romano e História do Direito	2	2	1	1
Direito Constitucional	5	4	2	2
Direito Civil	10	8	8	9
Direito Penal	5	5	5	4
Teoria Geral do Processo	5	2	2	1
Ética Geral e Profissional	3	2	2	1
Hermenêutica Jurídica	1	1	1	1
Direito Financeiro e Tributário	0	1	1	1
Direito Processual Civil	0	5	5	5
Direito Administrativo	0	5	5	4
Direito Processual Penal	0	5	5	4
Direito Previdenciário	0	0	2	2
Direito Processual do Trabalho	0	0	1	1
Direito do Trabalho I e II	0	0	1	1
Direito da Criança e do Adolescente	0	0	3	2
Direito Internacional	0	0	0	2
Direito do Consumidor	0	0	0	2
Criminologia	0	0	0	2
TOTAL	50	50	50	50